

LEI Nº 441/2007  
De, 22 de Junho de 2007.

“EMENTA: PROPÕE MUDANÇA NA DESIGNAÇÃO DO NOME DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CONQUISTA BRASILEIRA PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA GENOVEVA MARIA DA COSTA NA LOCALIDADE DO SÍTIO ALECRIM, MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO – AL.”

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designada com o nome de ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA GENOVEVA MARIA DA COSTA, antes conhecida pelo nome de Escola de Ensino Fundamental Conquista Brasileira, localizado no Sítio Alecrim, zona rural do município de Girau do Ponciano – AL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano- AL, 22 de junho de 2007.

  
David Ramos de Barros  
Prefeito  
Girau do Ponciano-AL

  
Alfredo de Oliveira Silva  
Sec. Municipal de Administração  
Girau do Ponciano

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento deste município, aos vinte e dois (22) de junho do ano de dois mil e seis (2007).

  
Marquelaine Magalhães Lopes  
Escrituraria